1. 1º suplente;
2. 2º suplente; e
3. 3º suplente;
d) Representantes de Professores(as) da Educação Infantil:
1. 3º titular;
2. 1º suplente;
3. 2º suplente; e
4. 3º suplente;
e) Representantes de Professores(as) do Ensino Fundamental - 1º a 5º anos:
1. 1º suplente;
2. 2º suplente; e
3. 3º suplente;
f) Representantes de Professores(as) do Ensino Fundamental II - 6º ao 9º anos (regular e EJA):
1. 2º titular;
2. 3º titular;
3. 1º suplente;
4. 2º suplente; e
5. 3º suplente;
g) Representantes de Funcionários(as) cujos cargos estejam lotados nas Unidades Educacionais da SME:
- 3º suplente;
h) Representantes de Pais, Mães ou outro(a) Representantes Legais dos(as) alunos(as):
1. 6º titular;
2. 7º titular;
3. 8º titular;
4. 9º titular;
5. 10º titular;
6. 1º suplente;
7. 2º suplente;
8. 3º suplente;
9. 4º suplente;
10. 5º suplente;
11. 6º suplente;
12. 7º suplente;
13. 8º suplente;
14. 9º suplente;
15. 10º suplente;

i) Representantes dos(as) alunos(as)
1. 1º titular;
2. 2º titular;
3. 3º titular;
4. 4º titular;
5. 5º titular;
6. 6º titular;
7. 7º titular;
8. 8º titular;
9. 9º titular;
10. 1º suplente;
11. 2ºsuplente;
12. 3º suplente;
13. 4º suplente;
14. 5º suplente;
15. 6º suplente;
16. 7º suplente;
17. 8º suplente;
18. 9º suplente;

III - Da participação dos(as) alunos(as):
a) Qualquer aluno(a) conselheiro(a) de Conselho de Escola, pode participar da eleição, como candidato(a), independentemente de sua idade;
b) as vagas de titulares, para alunos(as), devem ser preenchidas por, no mínimo,um(a) representante por região;
c) as vagas de suplentes, para alunos(as), devem ser preenchidas por, no mínimo, um(a) representante por região;

IV - Da Comissão Eleitoral
a) Maria Fernanda Pereira Buciano, EMEF Profª Dulce Bento Nascimento, Representante de Professore(a)s do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano (regular e EJA);
b) Laura Rondinella, CEI Agostinho Pattaro, Representante de Pais, Mães ou outro(as) Representantes Legais dos(as) alunos(as); e
c) Tânia Cristina Fonseca, EMEF Prof. Ednei Gori, Representante de Especialistas de Educação das escolas;

V - Das regras para eleição:
a) a primeira chamada deve contar com quórum de 50% dos(as) eleitores(as);
b) não havendo o quórum estabelecido na alínea 'a' deve ser realizada a segunda chamada, com qualquer número de participantes;
c) iniciada a Assembleia, os(as) conselheiros(as) interessados(as) devem apresentar a sua candidatura ao segmento que pretendem representar; e
d) todos(as) os(as) conselheiros(as) credenciados(as) para a Assembleia podem ser candidatos(as), com exceção do(as) integrantes da Comissão Eleitoral;

VI - Da apuração dos votos
A apuração dos votos deve ser realizada imediatamente após o encerramento do pleito;

VII - Da publicização
O resultado da eleição deve ser publicado no Diário Oficial do Município.

Campinas, 10 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2026.00064283-74
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Aquisição de pódio em acrílico personalizado para premiação das equipes participantes do XVIII Jogos Escolares Municipais - JEM 2026 e da III edição do JEM Paradesportivo 2026

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 10 de junho de 2026
LUCIANO ALVES DOS REIS
Diretor do Departamento Pedagógico

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2026.00113521-19
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO:Contratação de serviço gráfico especializado para a impressão em preto e branco, acabamento (impressão frente e verso, grampeado na lateral superior) e separação de provas da Avaliação Contínua da Aprendizagem (ACA) e Cadernos do Aplicador

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME), torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 10 de junho de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Presidenta do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, CEMC, Sra. Laura Rondinella, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros eleitos para participar da 3ª reunião Ordinária do Plenário de 2026 a realizar-se no dia 13 de junho de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barreto Leme, 1557- Centro - Campinas, com início às 9h30.

Pauta:
1. Informes;
2. Apresentação do conselho para os novos conselheiros eleitos;
3. Aprovação da ata da 2ª reunião Extraordinária;
4. Assuntos gerais e retomada dos assuntos da última reunião.

Campinas, 10 de junho de 2026
LAURA RONDINELLA
Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
Campinas, 10 de junho de 2026.
Pregão Eletrônico"18/2026"
Processo Administrativo: FUMEC.2026.00001523-93
Objeto: Aquisição de mobiliário para as áreas comuns das unidades da FUMEC, contemplando bancos com e sem encosto, mesas retangulares, guarda-sóis tipo ombrelone lateral e bicicletários modelo "U" invertido.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 11/06/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90018/2026
Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
Diretor de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2025.00028746-71
Data: 18/02/2025